



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 325/2000
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
RELATIVO AO CONVÊNIO N.º 93901/00",
RELATIVO À EDUCAÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, relativo ao Convênio n.º 93901/00, conforme discriminado adiante:

| | |
|--------------------------|---|
| 20 | Executivo |
| 20.50 | Secretaria Mun. de Educação e Cultura |
| 20.50.08 | Educação e Cultura |
| 20.50.08.42 | Ensino Fundamental |
| 20.50.08.42.188 | Ensino Regular |
| 20.50.08.42.188.2.093000 | Captação de Professores |
| 3.1.2.0.99.0000 | Outros materiais de consumo - 3.325,00 |
| 3.1.3.1.99.0000 | Outras remunerações de serviços pessoais - 3.990,00 |

TOTAL: R\$ 7.315,00 (Sete mil e trezentos e quinze reais).

As receitas provenientes das transferências deste Convênio serão contabilizadas à conta da receita abaixo discriminada:

| | |
|---------------|--------------------------------------|
| 1700.00.00.00 | Transferências Correntes |
| 1720.00.00.00 | Transferências Intergovernamentais |
| 1721.00.00.00 | Transferências da União |
| 1721.09.00.00 | Outras transferências da União |
| 1721.09.13.00 | Convênio n.º 93901/2000 - Aceleração |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para consolidar atos praticados a partir de 15 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de dezembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -